



PODER JUDICIÁRIO
TJAC - RIO BRANCO

TJAC - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE RIO BRANCO - MEIO ABERTO



Processo nº. 9001840-45.2024.8.01.0001

Processo nº: 9001840-45.2024.8.01.0001

Classe Processual: Processo Administrativo

Assunto Principal: Prestação Pecuniária

Requerente(s): • Estado do Acre

Requerido(s): • TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

I - RELATÓRIO

Trata-se de decisão de homologação das prestações de contas relativas aos projetos aprovados por meio do Edital nº 001/2024/VEPMA, publicado em 28/08/2024, com fundamento no Provimento nº 16/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJAC (arts. 951-965), Provimento nº 01/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do TJAC e na Resolução CNJ nº 558/2024.

Por meio da Decisão de Saneamento ev. 111.1, foram homologadas as prestações de contas de 8 (oito) projetos, permanecendo pendente a análise de 15 (quinze) projetos cuja prestação de contas não havia sido ainda localizada nos autos ou não constava de manifestação expressa do Ministério Público requerendo a homologação.

Ocorre que, por intermédio da Certidão expedida pela Secretaria da Vara em 02/02/2026 (mov. 119.1), foi informado que as prestações de contas destes 15 (quinze) projetos encontram-se efetivamente juntadas aos autos em eventos específicos, sendo que o Ministério Público já havia se manifestado pela homologação de alguns deles em eventos anteriores. Demais disso, sobreveio manifestação ministerial adicional em 04/02/2026 (mov. 124.1) requerendo a homologação de projeto específico cuja prestação de constas fora juntada no ev. 124.1.

Assim, diante da nova informação fornecida pela Secretaria e das manifestações do Ministério Público pretéritas e recentes, passa-se à análise e homologação das prestações de contas conforme segue.

II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - PROJETOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA E MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENDO HOMOLOGAÇÃO



Conforme previsto no item 4.1 do Edital nº 001/2024/VEPMA e no artigo 961 do Provimento nº 16/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJAC, bem como na Resolução CNJ nº 558/2024, as entidades beneficiárias apresentaram suas respectivas prestações de contas e o Ministério Público oferecendo parecer favorável, poderão ser homologadas pelo Juízo.

II.1.A - Projetos com Prestação de Contas nos Eventos 96.1, 96.2, 96.3, 96.4, 96.5 e 96.6

O Ministério Público manifestou-se pela homologação das prestações de contas de 06 (seis) projetos apresentados nos eventos acima especificados, conforme parecer favorável constante do movimento 100.1 (10/09/2025). As prestações apresentadas demonstram a regular aplicação dos recursos nos projetos aprovados, com documentação fiscal completa, relatórios de execução e comprovação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nº	Entidade	Projeto	Mov. Aprov	Valor Deferido	Evento Prest.	MP
37	ISE	Criação de galinhas poedeiras Granja Nova Vida	5.27	R\$ 33.320,00	96.1	100.1
36	ISE	Projeto de aquisição de óculos de grau	5.25	R\$ 10.000,00	96.2	100.1
27	IAPEN/AC	Acolher para transformar	5.7	R\$ 7.863,05	96.3	100.1
35	ISE	Yoga: Caminho para o bem-estar	5.24	R\$ 14.025,33	96.4	100.1
38	ISE	Fortalecimento do projeto: Construindo um futuro saudável – Você é importante!	5.30	R\$ 10.000,00	96.5	100.1
39	ISE	Acolher com dignidade	5.31	R\$ 10.571,23	96.6	100.1

SUBTOTAL: R\$ 85.779,61

II.1.B - Projetos com Prestação de Contas nos Eventos Indicados na Manifestação MP 89.1



O Ministério Público manifestou-se pela homologação das prestações de contas de 04 (quatro) projetos, conforme parecer favorável constante do movimento 89.1 (25/08/2025). As prestações demonstram a regular aplicação dos recursos nos projetos aprovados, com documentação fiscal completa e comprovação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nº	Entidade	Projeto	Mov. Aprov	Valor Deferido	Evento Prest.	MP
29	IAPEN/AC	Aquisição de insumos para salão de cabeleireira no presídio feminino	5.7	R\$ 15.448,37	53.2 e 83.1	89.1
30	IAPEN/AC	Oficinas de Prática Restaurativa: Processo Circular para mulheres privadas de liberdade	5.7	R\$ 73.910,20	51.1	89.1
44	JOVENS COM UMA MISSÃO	Projetando o amanhã	5.41	R\$ 10.000,00	52.1	89.1
45	CASA DE RECUPERAÇÃO	Reforma da infraestrutura da CT e aquisição de ar-condicionado	5.45	R\$ 9.279,78	68.2	89.1

SUBTOTAL: R\$ 108.638,35

II.1.C - Projeto com Prestação de Contas e Manifestação MP Posterior

O Ministério Público manifestou-se pela homologação da prestação de contas apresentada em evento 118.1, conforme parecer constante do movimento 124.1 (04/02/2026). A prestação apresentada demonstra a regular aplicação dos recursos no projeto aprovado, com documentação fiscal completa e comprovação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nº	Entidade	Projeto	Mov. Aprov	Valor Deferido	Evento Prest.	MP
41	POLÍCIA MILITAR	Brinquedoteca para os filhos e filhas das assistidas pela Patrulha Maria da Penha da PMAC	5.32	R\$ 15.764,35	118.1	124.1



SUBTOTAL: R\$ 15.764,35

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 210.182,31

II.2 - PROJETOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA MAS SEM MANIFESTAÇÃO ANTERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Identificou-se que os seguintes projetos apresentaram suas prestações de contas, porém não constam de manifestação ministerial anterior requerendo a homologação:

Nº	Entidade	Projeto	Mov. Aprov.	Valor Deferido	Evento Prest.
31	IAPEN/AC	Pedais para Novos Tempos	5.8	R\$ 22.699,61	110.1
32	IAPEN/AC	Atendimento humanizado aos cumpridores de penas atendidos na CIAP	5.12	R\$ 32.203,03	117.1

Necessário dar vistas ao Ministério Público para análise e parecer sobre estas prestações de contas.

II.3 - PROJETO CUJA PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FOI LOCALIZADA NOS AUTOS

Conforme observação inicial desta análise, **não foi localizado nos autos o evento contendo a prestação de contas do seguinte projeto:**

Nº	Entidade	Projeto	Mov. Aprov.	Valor Deferido
26	IAPEN/AC	Capacitação em artesanato com reaproveitamento de madeira: Reciclando o futuro	5.2	R\$ 26.043,55

Necessário que a Secretaria realize busca minuciosa e certificação acerca da localização desta prestação de contas nos autos do processo.

III - DISPOSITIVO

III.1 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS



O Ministério Público manifestou-se expressamente pela homologação das prestações de contas dos 11 (onze) projetos relacionados nos itens II.1.A, II.1.B e II.1.C desta Decisão, conforme pareceres favoráveis constantes dos movimentos 100.1, 89.1 e 124.1. As prestações apresentadas demonstram a regular aplicação dos recursos nos projetos aprovados, com documentação fiscal completa, relatórios de execução e comprovação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

HOMOLOGO, portanto, as prestações de contas dos seguintes projetos:

a) GRUPO 1 (Manifestação MP 100.1) - R\$ 85.779,61:

- ISE: Criação de galinhas poedeiras Granja Nova Vida (evento 96.1) – R\$ 33.320,00
- ISE: Projeto de aquisição de óculos de grau (evento 96.2) – R\$ 10.000,00
- IAPEN/AC: Acolher para transformar (evento 96.3) – R\$ 7.863,05
- ISE: Yoga: Caminho para o bem-estar (evento 96.4) – R\$ 14.025,33
- ISE: Fortalecimento do projeto: Construindo um futuro saudável (evento 96.5) – R\$ 10.000,00
- ISE: Acolher com dignidade (evento 96.6) – R\$ 10.571,23

b) GRUPO 2 (Manifestação MP 89.1) - R\$ 108.638,35:

- IAPEN/AC: Aquisição de insumos para salão de cabeleireira no presídio feminino (eventos 53.2 e 83.1) – R\$ 15.448,37
- IAPEN/AC: Oficinas de Prática Restaurativa: Processo Circular para mulheres privadas de liberdade (evento 51.1) – R\$ 73.910,20
- JOVENS COM UMA MISSÃO: Projetando o amanhã (evento 52.1) – R\$ 10.000,00
- CASA DE RECUPERAÇÃO: Reforma da infraestrutura da CT (evento 68.2) – R\$ 9.279,78

c) GRUPO 3 (Manifestação MP 124.1) - R\$ 15.764,35:

- POLÍCIA MILITAR: Brinquedoteca para os filhos e filhas das assistidas pela Patrulha Maria da Penha (evento 118.1) – R\$ 15.764,35

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 210.182,31

III.2 - DAS VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÕES PENDENTES

DÊ-SE VISTAS ao Ministério Público para que manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias sobre as seguintes prestações de contas:

a) IAPEN/AC: Pedais para Novos Tempos (evento 110.1) – R\$ 22.699,61

b) IAPEN/AC: Atendimento humanizado aos cumpridores de penas atendidos na CIAP (evento 117.1) – R\$ 32.203,03

III.3 - DA CERTIFICAÇÃO ACERCA DO PROJETO NÃO LOCALIZADO

DETERMINO à Secretaria da Vara que realize busca minuciosa nos autos e certifique, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da localização do evento contendo a prestação de contas do seguinte projeto:



- IAPEN/AC: Capacitação em artesanato com reaproveitamento de madeira: Reciclando o futuro (movimento de aprovação 5.2, valor deferido R\$ 26.043,55).

Caso a prestação de contas seja localizada, deverá ser juntada aos autos com indicação precisa do número do evento e seguir-se-á de imediato o procedimento de vistas ao Ministério Público. Caso não seja localizada, a Secretaria deverá certificar tal circunstância, bem como notificar a entidade beneficiária para apresentação no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, abrindo-se vistas ao Ministério Público em seguida.

Num ou noutro caso, com o transcurso do prazo, faça-se conclusos os autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2026.

Bruno Perrotta de Menezes

Juiz de Direito

